



Cartilha comemorativa

Subgrupo de Trabalho nº 4 –
Assuntos Financeiros – do Mercosul

Outubro 2021

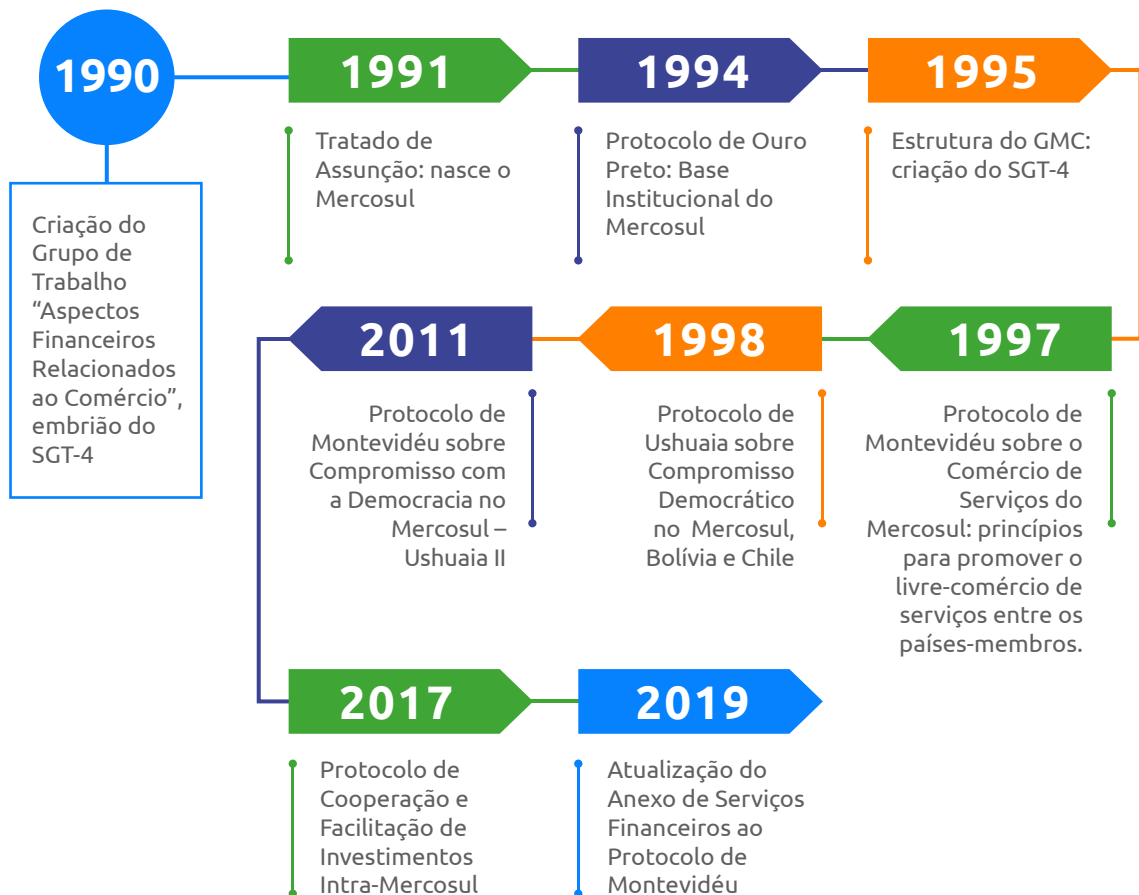
Ao tempo em que se celebram os 30 anos do Mercosul, comemora-se neste ano também a 50ª reunião de seu Subgrupo de Trabalho N° 4 (SGT-4), o Mercosul Financeiro.

MERCADO COMUM DO SUL

O Mercado Comum do Sul (Mercosul) integra regionalmente Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai desde a assinatura do Tratado de Assunção em 1991. Neste ano de 2021, comemoram-se os 30 anos de sua criação. Ao bloco, incorporaram-se a Venezuela, em 2012 que se encontra suspensa de todos os direitos e obrigações inerentes à sua condição de Estado-Parte do Mercosul, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 5º do Protocolo de Ushuaia, e a Bolívia, que ainda está em processo de adesão e acompanha os trabalhos do SGT-4 com direito a voz, mas sem voto.

Como objetivo primordial, o Tratado de Assunção integra os Estados-Partes por meio da livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos; do estabelecimento de tarifa externa comum e da adoção de política comercial comum; da coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais e da harmonização de legislações nas áreas pertinentes. Essas ações propiciam um espaço comum que gera oportunidades comerciais e de investimentos mediante a integração competitiva das economias nacionais ao mercado internacional.

Os Estados-Partes iniciaram processo de consolidação e aprofundamento da integração – em que a zona de livre-comércio e a união aduaneira constituem passos intermediários – para alcançar um mercado único que gere maior crescimento de sua economia, de modo a aproveitar o efeito multiplicador da especialização, das economias de escala e do maior poder de negociação do bloco. Concluíram, também, múltiplos acordos com países ou grupos de países, outorgando-lhes, em alguns casos, *status* de Estados Associados – situação de Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname, que participam de atividades e reuniões do bloco e contam com preferências comerciais com os Estados-Partes. O Mercosul, ainda, tem assinado acordos de tipo comercial, político ou de cooperação com nações e organismos dos cinco continentes.



MERCOSUL FINANCEIRO

Dada a característica sistêmica – o potencial de transmissão e magnificação de crises e desequilíbrios – e a vinculação direta dos serviços financeiros com a estabilidade econômico-financeira da região, identificou-se a necessidade de o processo de integração do Mercosul nesse setor tratar adequadamente as especificidades que o sistema financeiro demanda.

Dessa maneira, a condução do processo de aprofundamento da integração financeira do bloco ficou a cargo dos reguladores do setor financeiro (bancário, mercado de valores mobiliários, seguros) dos países do Mercosul, que atualmente também contempla a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT).

Para assumir essa tarefa, conduzindo as negociações com vistas a se fazer avançar a integração financeira, foi constituído o Subgrupo de Trabalho n° 4 – Assuntos Financeiros (SGT-4) –, hoje conhecido como “Mercosul Financeiro”.

Devido à importância de se coordenarem as ações dos reguladores financeiros na região, o grupo de trabalho começou a atuar em 1990, antes da instituição oficial do Mercosul, que ocorreu em 1991, e mudou seu nome conforme se segue.

- 27 de setembro de 1990 – Aspectos Financeiros Relacionados ao Comércio.
- 27 de setembro de 1991 – Políticas Fiscal e Monetária Relacionadas ao Comércio.
- 20 de outubro de 1995 – Assuntos Financeiros.

O objetivo final do Mercosul Financeiro (SGT-4) é constituir um mercado comum regional de serviços financeiros (bancário, seguros, mercados de valores mobiliários) que seja sólido, eficiente, resistente a crises, bem como mitigue a possibilidade de seu surgimento, magnificação e transmissão, de maneira a assentar as bases para a estabilidade financeira e monetária da região. Ou seja, trabalha-se por uma integração que assegure a estabilidade monetária e a solidez do sistema financeiro no Mercosul.

Tem como instrução política, fornecida pelo Conselho do Mercado Comum (CMC), o aprofundamento da integração por meio de consolidação e aperfeiçoamento da união aduaneira e da inserção regional e internacional do Mercosul. Ao mesmo tempo, está empenhado na identificação e na remoção de medidas restritivas sobre o comércio de serviços financeiros.

O Mercosul Financeiro (SGT-4) é um fórum técnico, composto por servidores de bancos centrais, reguladores e supervisores dos diferentes tipos de serviços financeiros, especialistas nas normas que os regulam. Na estrutura hierárquica do Mercosul, está subordinado ao Grupo Mercado Comum (GMC), e este ao já citado CMC.

- Coordenação Nacional (CN) – À qual se subordinam:
 - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM);
 - Comissão de Prevenção de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo (CPLDFT);
 - Comissão de Seguros (CS);
 - Comissão do Sistema Bancário (CSB) – À qual se subordina:
 - Subcomissão de Demonstrações Contábeis (ScDC).



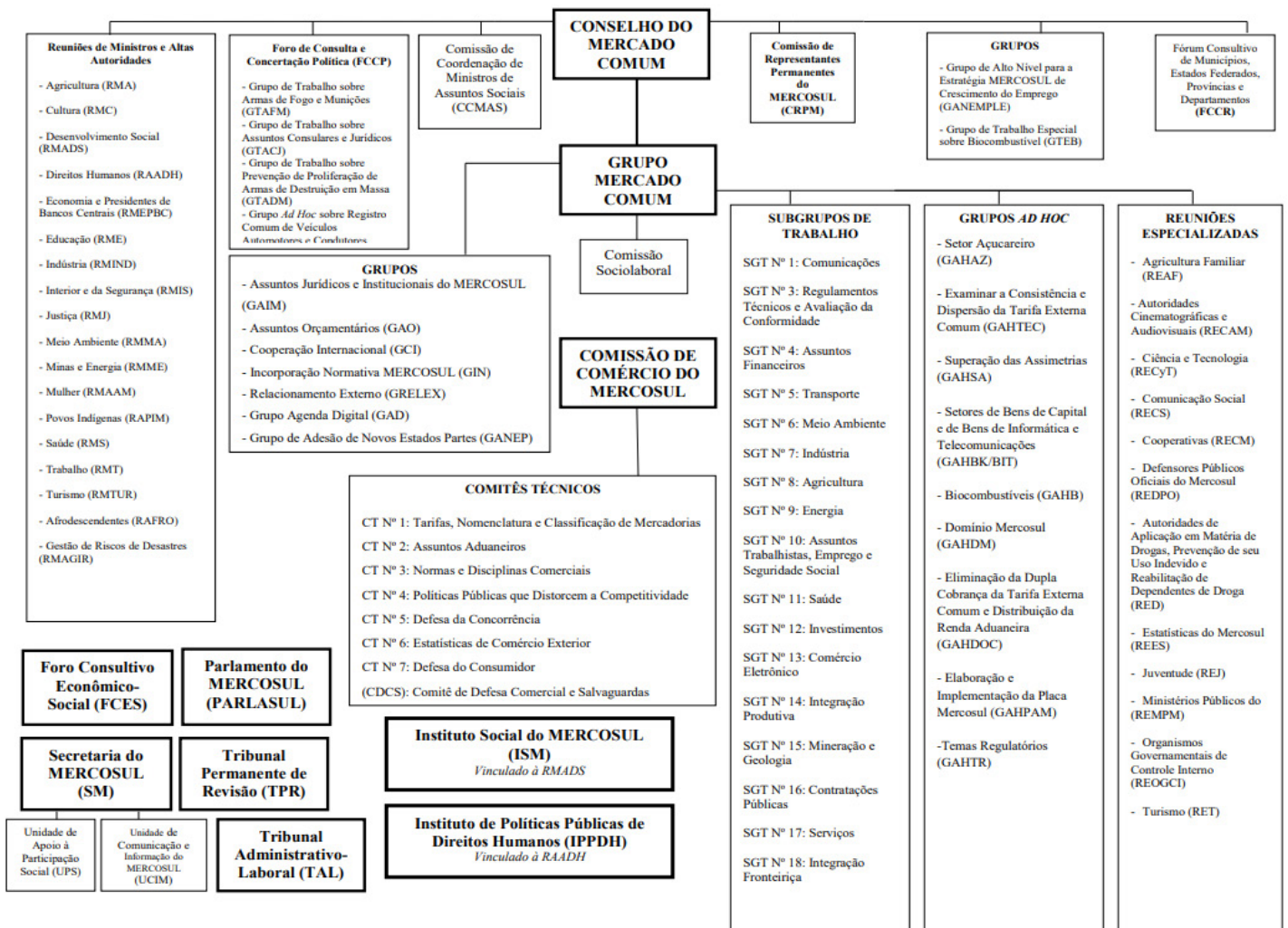
Nesses grupos, foram constituídos fóruns de elevado grau técnico, que têm propiciado o intercâmbio de experiências e conhecimentos por meio de reuniões de trabalho, seminários e *workshops*.

Países em processo de adesão como membro pleno do Mercosul podem ser convidados a participar das reuniões do SGT-4 com direito a voz, mas não a voto.

As decisões das comissões são obrigatoriamente acordadas por todos os países. De modo geral, as comissões discutem tecnicamente os assuntos pertinentes a suas competências, com vistas à elaboração de projetos de Resoluções (GMC) ou de Decisões (CMC). Os projetos são elevados à CN do Mercosul Financeiro para análise e revisão. Após sua aprovação, o projeto é encaminhado, nas duas línguas oficiais do Mercosul (espanhol e português), ao Grupo Mercado Comum, juntamente com uma Recomendação dos Coordenadores Nacionais do SGT-4, para que ele seja aprovado.



PPTB, Ano 2017, Reunião 42 do SGT4.



Documentos relacionados com o SGT-4 podem ser encontrados em
<https://www.sgt4.mercosur.int/pt-br>.

COORDENAÇÃO NACIONAL

Composta por representantes dos bancos centrais dos países do Mercosul, a CN coordena e dirige as atividades das Comissões e Subcomissão do Subgrupo, sendo interlocutora destas com os demais órgãos que compõem o Mercosul, além de ser responsável por considerar os projetos de normas e documentos elaborados. Trabalha com o SGT-17 (Serviços) – encarregado das negociações de acordos de serviços como um todo –, sendo de competência do Mercosul Financeiro (SGT-4) as questões pertinentes à liberalização progressiva dos serviços financeiros do bloco. Os participantes do Mercosul Financeiro (SGT-4) assessoram, ainda, as negociações com países e blocos externos ao Mercosul que incluem serviços financeiros.

Também se empenha continuamente em fazer avançar o processo de aprofundamento da integração regional e da harmonização dos sistemas financeiros. Assim, em junho de 2007, por meio da Decisão 25/2007 do CMC, foi criado o Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML), de caráter facultativo, para o comércio entre os estados-partes, o que impulsionou o comércio na região. Já foram celebrados convênios bilaterais do mesmo tipo entre todos os bancos centrais dos países do Mercosul.

Bancos Centrais*	Convênio SML	Regulamentos Operacionais
	8 de setembro de 2008	25 de setembro de 2008
	31 de outubro de 2014	31 de outubro de 2014
	5 de junho de 2015	21 de março de 2017
	23 de outubro de 2015	4 de novembro de 2017
	14 de abril de 2016	30 de julho de 2018
	17 de outubro de 2019	8 de junho de 2021

*Foram desenvolvidos e implantados SMLs mais recentes entre os demais bancos centrais do Mercosul, alguns deles ainda incipientes.

O Mercosul Financeiro (SGT-4) se compromete a promover a cooperação financeira internacional – ao rever normas para fortalecimento da supervisão dos mercados financeiros e estimular a transparência –, bem como a reforçar e a modernizar as normas contábeis e prudenciais.

Os coordenadores nacionais revisaram os documentos que regulam os serviços financeiros no âmbito do Mercosul e propuseram um novo Anexo de Serviços Financeiros ao Protocolo de Montevideú, o qual foi um reflexo das negociações ocorridas e serviu de base para as futuras negociações extrarregionais.

Com a crise iniciada em 2007, da qual o sistema financeiro foi o principal canal de transmissão, reforçou-se a necessidade de as especificidades de serviços financeiros serem tratadas com critérios que possibilitem salvaguardar a capacidade de atuação dos reguladores financeiros. Constatou-se que as medidas de enfrentamento adotadas se alinharam com os princípios e as recomendações internacionais.

Atualmente, a crise sanitária gerada pela pandemia de Covid-19 também trouxe reflexos econômicos e financeiros, demandando ações das autoridades monetárias a fim de manter o sistema bancário líquido e estável. A coordenação internacional é essencial para conter os riscos à estabilidade financeira e restaurar a confiança do mercado.

O setor financeiro, que abarca o sistema bancário, o de mercados de capitais e de seguros, passa por processos acelerados de sofisticação e aperfeiçoamento institucional e regulatório. Os desafios do cenário internacional somam-se ao habitual dinamismo daqueles setores, gerando desafios não triviais para a gestão de um processo de liberalização firme, porém responsável e sustentável.



Coordenação Nacional, Ano 2007, Reunião 23 do SGT4. PPTP

Nesse período de atuação do SGT-4 existiram duas subcomissões não mais vigentes: a Subcomissão de Margem de Solvência e a Subcomissão de Resseguros. Atualmente, a única subcomissão existente é a de Demonstrações Contábeis.

COMISSÃO DO SISTEMA BANCÁRIO

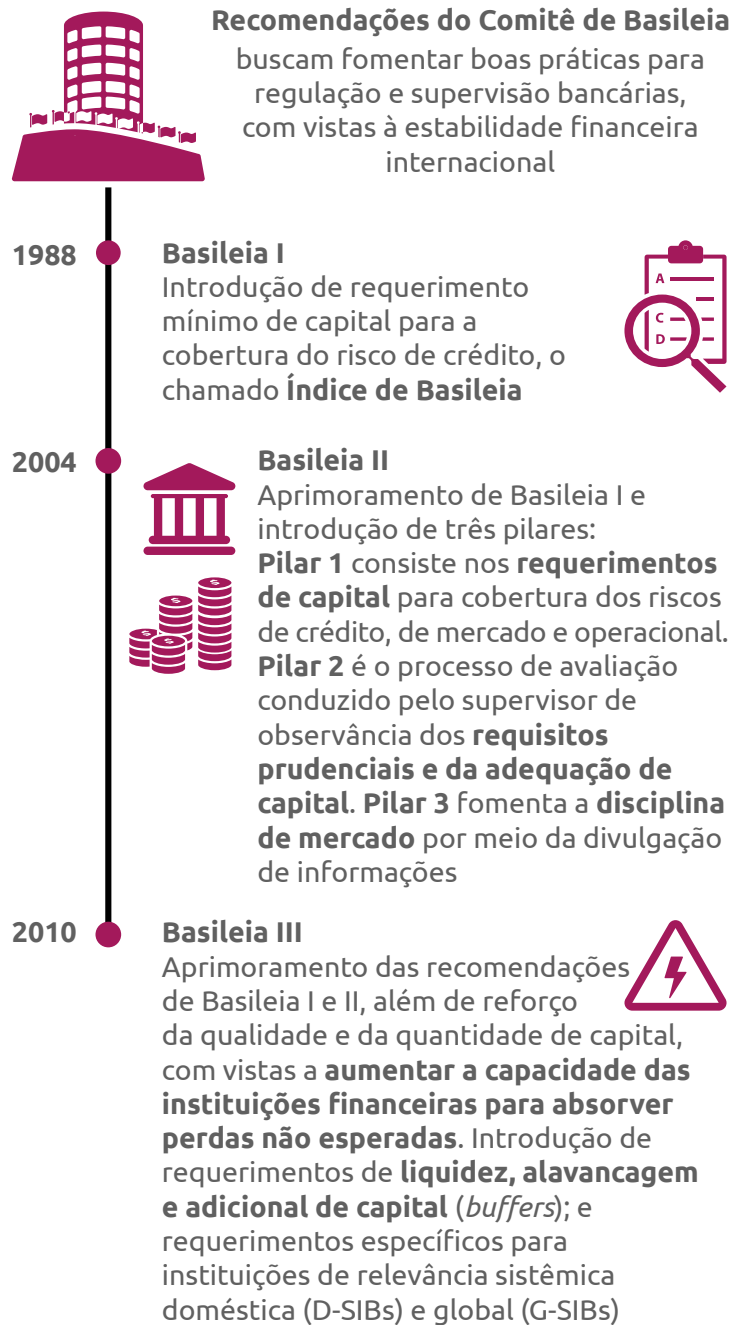
A Comissão do Sistema Bancário (CSB) – que, de sua criação, em 1995, até 2015, chamava-se Comissão do Sistema Financeiro –, tem como principal objetivo a harmonização da regulação e da prestação de serviços bancários no Mercosul. A CSB conta com representantes dos reguladores bancários: bancos centrais ou superintendências de bancos – a depender da estrutura de regulação e supervisão adotada em cada país.

Desde o início dos trabalhos, a CSB busca o alinhamento da regulação e das práticas de supervisão aos princípios básicos de supervisão bancária eficaz (também referenciados como *Basel Core Principles*, em inglês). Esses princípios constituem um padrão abrangente para o estabelecimento de base sólida para regulação, supervisão, governança e gestão de riscos do setor bancário.



Comissão do Sistema Bancário, Ano 2012, Reunião 33 do SGT4. PPTA

Desde 2009, Argentina e Brasil passaram a integrar diversos fóruns internacionais, com destaque para o Conselho de Estabilidade Financeira (FSB) e o Comitê de Basileia para Supervisão Bancária (BCBS). Com essa participação internacional, busca-se o constante alinhamento das normas que regulam o sistema bancário e da regulação prudencial às recomendações desses organismos, respeitando as particularidades e o desenvolvimento dos sistemas financeiros de cada país do bloco, especialmente daqueles que não participam do FSB e do BCBS.



Fonte: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/recomendacoesbasileia>

A CSB publica periodicamente informações sobre as regulações adotadas em cada país, de modo a buscar continuamente a identificação de assimetrias de regulação e de disponibilidade de serviços bancários com vistas à harmonização. Entende-se que a convergência dos sistemas financeiros contribui para a solidez e a estabilidade financeira do bloco.

SUBCOMISSÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Subcomissão de Demonstrações Contábeis, criada em 1997, no âmbito da Comissão do Sistema Financeiro (atualmente denominada Comissão do Sistema Bancário), iniciou seus trabalhos em março de 1998, com o objetivo principal de garantir a comparabilidade das demonstrações financeiras das instituições financeiras do bloco. A atuação da Subcomissão nas primeiras reuniões se concentrou em emitir recomendações de padrões mínimos que logo poderiam ser adotadas pelos países-membros.

Os trabalhos iniciais da Subcomissão tiveram como foco a elaboração de modelos para apresentação das demonstrações financeiras, posteriormente avançando para análise dos padrões internacionais de contabilidade emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), como referência de melhores práticas de divulgação de informações financeiras.

Ao longo do tempo, outros assuntos foram incorporados à agenda da Subcomissão, a exemplo de informações que a entidade ou o órgão controlador põem à disposição dos consumidores bancários para tomada de decisões, bem como as normas que regulam a atividade de auditoria externa.

Atualmente o foco da Subcomissão é compartilhar, em suas reuniões, as experiências dos diferentes participantes na adoção dos Padrões Internacionais de Contabilidade emitidos pelo IASB, assim como os avanços e as limitações na adoção de referidas normas. Ademais, a Subcomissão também se dedica a uma agenda que inclui temas sobre consumidor bancário, auditoria externa, *Fintechs* e outros.



Subcomissão de Demonstrações Contábeis, Ano 2012, Reunião 33 do SGT4. PPTA

COMISSÃO DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Composta pelas instituições nacionais encarregadas da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo nos setores bancário, do mercado de valores mobiliários, de seguros e outros (bancos centrais, superintendências de bancos, comissões de valores, superintendências de seguros, conselhos nacionais de PLDFT – a depender de cada país), e coordenada pelos bancos centrais, a CPLDFT realizou sua primeira reunião em novembro de 1996, com o compromisso de discutir questões relacionadas às pautas internacionais.

É necessário coordenar os esforços no intercâmbio de informações e experiências entre autoridades reguladoras e de supervisão dos países, a fim de que cada país--membro do Mercosul melhore sua atuação ante as ameaças internas e externas, e de que a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo e outros crimes contra o sistema financeiro sejam evitados. Os reguladores financeiros constatam que não basta cada país avançar sozinho contra os referidos débitos, dado que são crimes internacionais com reflexos cada vez mais profundos na sociedade.

Assim, a Comissão trabalha para melhorar a integração por meio de ações concretas, tais como memorandos de entendimento, propostas de manuais de supervisão, organização de seminários, programas de capacitação e estágios, estudos e análises (como fluxo de caixa entre os países), propostas de pautas mínimas de regulação, planilhas de comparação de regras e de monitoramento de operações suspeitas nos países-membros, fórum virtual (recurso para facilitar o intercâmbio de informação entre

os órgãos reguladores e supervisores do Mercosul), diversos estudos sobre os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, cooperação com organizações internacionais, entre outros assuntos.



Comissão de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo,
Ano 2019, Reunião 42 do SGT4. PPTB

As informações geradas pela Comissão podem ser usadas por governos, reguladores, investidores, instituições financeiras ou público não financeiro em geral. A uniformidade de ação trará benefícios a todos os países do grupo, e a sinergia decorrente dessa ação conjunta será vital para o desenvolvimento da região.

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Composta pelos reguladores do mercado de valores mobiliários (comissões ou superintendências de valores mobiliários, bancos centrais – a depender de cada país), a CMVM iniciou suas atividades em 1991, em razão da importância desses mercados para a integração regional e a relevância do seu desenvolvimento para o crescimento econômico das nações.



Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Ano 2006, Reunião 22 do SGT4. PPTB

Seus principais objetivos são manter controle do processo de regulamentação do mercado nos países-membros e harmonizar normas e práticas de supervisão para alcançar a integração dos referidos mercados.

Nesse sentido, foi definida uma regulamentação mínima, que deve conter regras sobre apresentação de informações contábeis e sobre elaboração e divulgação de demonstrações financeiras por parte dos emissores de valores de oferta pública. A fim de aumentar a transparência e a confiabilidade, preparou-se um documento com ideias para instituir um mercado de ações regional. a CMVM trabalha em acordos-quadro, com vistas a assegurar a concorrência leal entre os sócios sobre o registro de empresas e suas operações de oferta de títulos em único mercado integrado.



Trabalha-se em um projeto de acordo-quadro de intercâmbio de informações e cooperação entre os reguladores dos países-membros, indispensável para fazer avançar a integração, e no estabelecimento do conteúdo mínimo de um prospecto do Mercosul, a fim de que os emitentes apresentem informações uniformes em todos os países membros do grupo, e os investidores contem com informação adequada para tomar suas decisões.

COMISSÃO DE SEGUROS

Composta pelos reguladores do mercado de seguros (superintendências de seguros, bancos centrais – a depender de cada país), a Comissão de Seguros (CS) do SGT-4 foi constituída em abril de 1992 (Resolução GMC 7/1992), com o objetivo de realizar a convergência e a coordenação do processo de integração em seguros, de modo a contribuir para a liberalização do comércio desses serviços na região.



Comissão de Seguros, Ano 2019, Reunião 42 do SGT4. PPTB

A CS começou seus trabalhos com a análise comparativa do setor de seguros em cada país-membro, a identificação de assimetrias e abordagem de questões de acesso a mercados, bem como a emissão de recomendações mínimas.

Empenha-se em adotar os Princípios Básicos de Supervisão de Seguros da *International Association of Insurance Supervisors* (IAIS) como guia para alinhar a normativa dos Estados-Partes e formar um quadro regulatório geral consistente.

O seguro Carta-Verde, cuja regulamentação foi trabalhada na Comissão de Seguros, foi criado pela Resolução GMC 120/1994 e modificado pela Resolução GMC 63/1999. Esse documento assegura a responsabilidade civil do proprietário e/ou condutor de veículos terrestres (automóvel de passeio – particular ou de aluguel) não matriculados no país de ingresso em viagem internacional – danos causados a pessoas ou objetos não transportados. Responsável por tornar a circulação nos países do Mercosul mais segura a danos, o seguro Carta-Verde se aplica na Argentina, no Brasil e no Uruguai desde 1995 e no Paraguai desde 2006. Antigamente, existia a obrigatoriedade de o documento ser impresso em papel verde, porém, atualmente, a impressão pode ser feita em qualquer cor, e já foi aprovada a forma eletrônica da apólice.

Está sendo formulado um Acordo Marco sobre as condições de acesso e exercício para seguradoras no âmbito do Mercosul, incorporando ao acordo a Decisão CMC 08/1999, que garante o intercâmbio de informações entre os supervisores de seguros dos Estados-Partes, fundamental para a supervisão conjunta dos mercados integrados.